

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO n°: 028/2017/RCDE

DATA: 12/12/2017

LOCAL: SEDE DA AGEPAR

INÍCIO: 10h00

TÉRMINO: 12h50

DIRETORES: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

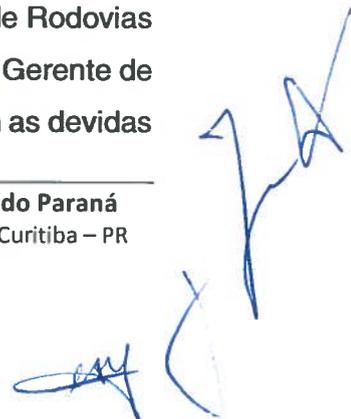
CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON KUSTER FILHO, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI, CARLOS HENRIQUE PIACENTINI.

PAUTA: I – ADITIVO DA RODONORTE (14.085.764-5)

II – ASSUNTOS GERAIS.

RELATO: I – ADITIVO DA RODONORTE (14.085.764-5):

O Diretor Presidente da reunião de Conselho Diretor Sr. Cezar Silvestre, deu início à sessão passando imediatamente a palavra a Gerente de Fiscalização e Qualidades dos Serviços da AGEPAR, Sr. Newton Merlin de Camargo, que apresentou ao Conselho Diretor o protocolado sob n° 14.085.764-5, que trata da proposta de Termo Aditivo Específico encaminhada pelo DER/PR à AGEPAR, da revisão do Contrato de Concessão n° 075/1997, firmado com a Empresa Concessionária de Rodovias Integradas S/A – RODONORTE. Conforme relato do Gerente de Fiscalização o processo retomou à esta agência sem as devidas



providências que foram solicitadas, a exemplo de Termos Aditivos anteriores e de concessionárias distintas analisadas por esta agência, continham os documentos solicitados, e a falta das planilhas do equilíbrio econômico financeiro do Contrato impossibilita uma análise mais profunda e técnica por parte das gerências correspondentes; a palavra foi passada para o Gerente Econômico Financeiro, Wilson Kuster Filho, que por sua vez colaborou dizendo que podem existir divergências nos cálculos das planilhas que devem ser averiguadas pela parte Técnica. Submetido a deliberação dos membros do Conselho Diretor concluiu-se pelo retorno ao órgão competente para as devidas correções e inclusão dos documentos quadros faltantes.

II – ASSUNTOS GERAIS:

a) SANEAMENTO – COMUNICADO DE IRREGULARIDADE TCE/PR.

O Presidente do Conselho Diretor trouxe a discussão o protocolado nº 14.8965.781-9, que contém o Acórdão do TCE/PR, da Sessão do Tribunal Pleno do dia 30 de novembro de 2017, que trata do Processo nº 245079/17 de Comunicado de Irregularidade. No teor dos autos alega a falta de efetividade da audiência Pública para apresentação da Nota Técnica preliminar da primeira revisão tarifária da Sanepar. Os membros do tribunal de Contas do Estado do Paraná do Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Ivens Zchoerper Linhares, votaram pela Improcedência da Comunicação de Irregularidade. Após esclarecimentos do Acórdão do TCE/PR, o presidente deu prosseguimento relatando o vídeo da Sessão do dia 30 de novembro de 2017, que trouxe ponderações do processo nº 245079/17 TCE que foi relatado, e em especial aos comentários e discussões por parte dos Conselheiros que compuseram a mesa do Tribunal Pleno, os comentários da possibilidade de um erro nas notas técnicas explicativas que o Conselheiro Artagão



de Mattos Leão argumentou, e disse que o real reajuste de água foi de 26% tendo a Agepar homologado 8%; tendo com relação a esse assunto, sido efetuado análise técnica preliminar no protocolado nº 14.966.294-4, que em síntese demonstra que estão equivocados as considerações e os números apresentado na reunião daquela Corte de Contas, pois "se a intenção era comparar receita com aumento ou retração do mercado, consideradas estruturas tarifárias distintas, deve-se utilizar como índice de comparação o metro cúbico medido, haja vista a distorção no metro cúbico faturado provocado pela alteração da estrutura trifária". Em seguida, o presidente sugeriu marcar uma reunião com a equipe técnica da 2º Inspeção de Controle Externo para esclarecer o equívoco dos números apresentados em Sessão, e mostrar que a Agência Reguladora é totalmente transparente, técnica e com correção procedeu de forma indiscutível.

b) Prestação de contas do Contrato 002/2017 – FIPE.

O Gerente de Regulação Econômica e Financeira, Wilson Kuster Filho, apresentou Quadro de Controle de Contrato e passou a informar acerca dos trabalhos realizados pela Empresa de Consultoria Técnica – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, e demonstrando o fechamento anual em relação a prestação de contas de todos os trabalhos e valores. Desta maneira foi dado conhecimento e aprovado ad referendum pelo Conselho Diretor os trabalhos realizados e das despesas empenhadas e pagas no ano de 2017 do Contrato nº 002/2017.

Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão.



CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Diretor Presidente

NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico



JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



TIAGO LUIZ GLOWASKI
Secretário

